



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA
GABINETE DO PREFEITO

Ofício n. 417/GP/2024

Colniza-MT, 24 de setembro de 2024.

ILUSTRÍSSIMO SENHOR
EZEQUIAS DEDÉ DE SOUZA

DD. Presidente da Câmara Municipal de Colniza-MT.

Senhor Presidente,

Sirvo-me do presente para cumprimentar Vossa Excelência e, consecutivamente encaminhar o Projeto de Lei de nº. 032/2024, que dispõe sobre “**AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE ATÉ R\$ 28.000,00 (VINTE E OITO MIL REAIS), NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**”, para análise e posterior aprovação por esta Douta Casa de Leis.

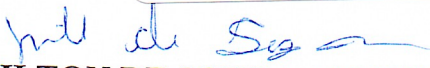
Sem mais para o momento, colho o ensejo para consignar os votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

CÂMARA MUNICIPAL DE COLNIZA



PROTOCOLO GERAL 969/2024
Data: 26/09/2024 - Horário: 08:42
Administrativo


MILTON DE SOUZA AMORIM
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM Nº 032/2024

SENHOR PRESIDENTE,
NOBRES VEREADORES,

Com meus cordiais e respeitosos cumprimentos, submeto à superior deliberação legislativa o **Projeto de Lei nº 032/2024**, que dispõe sobre a **“AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE ATÉ R\$ 28.000,00 (VINTE E OITO MIL REAIS), NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**, requerendo a sua análise e posterior aprovação.

O referido projeto de lei visa abrir **crédito adicional suplementar para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação e Cultura**.

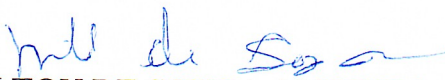
Segue anexado no corpo do projeto, listagem das despesas de todas as dotações a serem suplementadas.

Diante do exposto, requeiro nos termos do Regimento Interno desta Casa, que a sua tramitação se dê em **REGIME DE URGÊNCIA**, e desde já conto com o apoio dos Nobres Legisladores na aprovação desta minuta, esperando merecer a compreensão e aprovação de Vossas Excelências, aproveitamos do ensejo, para renovar aos Nobres Legisladores, que compõem esse Colendo Poder Legislativo, os nossos protestos de estima e consideração.

Essas são as razões, Senhor Presidente, pelas quais encaminho o projeto sob comento à soberana apreciação dessa Casa de Leis.

Colniza/MT, 24 de setembro de 2024.

Respeitosamente,


MILTON DE SOUZA AMORIM
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 032/2024

“AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE ATÉ R\$ 28.000,00 (VINTE E OITO MIL REAIS), NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Sr. **Milton de Souza Amorim**, Prefeito Municipal do Município de Colniza, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, encaminha para deliberação na Câmara Municipal o seguinte projeto de Lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, nos termos do Art. 41, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de até R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais), à seguinte rubrica orçamentária:

DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	CATEGORIA	VALOR	FONTE
06.005.13.392.0007.2046 – REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULT. FEIRAS E EXPOSIÇÕES DIVER	3.3.90.36	20.000,00	1.1.715.0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	CATEGORIA	VALOR	FONTE
06.005.13.392.0007.2046 – REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULT. FEIRAS E EXPOSIÇÕES DIVER	3.3.90.36	8.000,00	1.1.716.0

Art. 2º - Para fazer face ao crédito autorizado no Artigo Anterior serão utilizados recursos provenientes de excesso de arrecadação, fonte 715 no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) e fonte 716 no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) provenientes de rendimentos financeiros apurados no exercício financeiro de 2024, nos termos do Art. 43, § 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - O valor autorizado nesta Lei será suplementado através de decreto emitido pelo Poder Executivo.

Art. 4º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 24 de setembro de 2024.


MILTON DE SOUZA AMORIM
PREFEITO MUNICIPAL